Folha: 648 NUP: 27.005.585-2023

Documento: 86630000 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO Data: 22/05/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

> Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.051/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Laguna Carapã, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa, brasileiro, médico, portador do RG nº 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada SECRETARIA, o Município de Laguna Carapã, CNPJ/MF n. 01.989.813/0001-19, com sede na Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, Laguna Carapã/MS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Itamar Bilibio, brasileiro, portador do RG n. 2***25 SSP/MS e CPF/MF n. ***.650.461-**, residente e domiciliado na cidade de Laguna Carapã/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 10.570.099/0001-10, situado na Avenida Erva Mate, n. 650, Centro, Laguna Carapã/MS, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde Sra. Lucineia Cardozo Bindevald, brasileira, portadora do RG n. 2***69454 SSP/SP e do CPF n. ***.798.498-**, residente e domiciliada na cidade de Laguna Carapã/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo n. 27/005585/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:



Folha: 649 NUP: 27.005.585-2023 Documento: 86630000

Documento: 86630000 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO Data: 22/05/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização n° 33.051/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até a data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005585/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Manter regularidade fiscal, mediante pagamento em dia de tributos federais, estaduais e municipais, bem como, encargos sociais devidos, conforme orienta os incisos III, IV e V, do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003 e Decreto Estadual nº 16.036/2022. Apresentar o Certificado de Inscrição de Convenentes, correspondente ao Cadastro de Convenentes da Administração Estadual, conforme orienta a Resolução/SEFAZ nº 2.052/2007, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e o Decreto Estadual nº 16.036/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 931.592,64** (novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

- R\$ 92.580,18 (novecentos e dois mil quinhentos e oitenta reais e dezoito centavos) do Fundo Nacional de Saúde-FNS;
- R\$ 89.012,46 (oitenta e nove mil doze reais e quarenta e seis centavos) do Fundo Especial de Saúde-FESA;
- R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao HOSPITAL.
- O FESA repassará mensalmente ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), os recursos financeiros Federais e Estaduais, e o FMS repassará ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
	(R\$)	(R\$)
Componente Pré-Fixado		
Recurso Federal		
Média Complexidade Ambulatorial (SIA)	4.291,00	25.746,00





Documento: 86630000 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO Data: 22/05/2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Média Complexidade Hospitalar (SIH)	11.139,03	66.834,18
Subtotal (1)	15.430,03	92.580,18
Incentivo Estadual à Contratualização	13.193,10	79.158,60
Contrapartida Estadual	1.642,31	9.853,86
Subtotal (2)	14.835,41	89.012,46
Recurso Municipal		
Incentivo Municipal à Contratualização	125.000,00	750.000,00
Subtotal (3)	125.000,00	750.000,00
TOTAL (1 + 2 + 3)	155.265,44	931.592,64

- § 1º Os recursos financeiros referentes ao Componente Pré-Fixado são compostos pela produção de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média Complexidade, pelos Incentivos Federais, Estadual, Municipal e outros que venham a ser instituídos.
- § 2° Os recursos financeiros do Componente Pré-Fixado que estão vinculados ao cumprimento de metas qualiquantitativas referem-se aos recursos federais e contrapartida estadual à Contratualização, conforme percentual de cumprimento descrito a seguir:
- I Cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas qualitativas constantes do Documento Descritivo, após verificação pela auditoria estadual, obedecendo à proporção relacionada no quadro a seguir:

Faixa de desempenho (pontuação)	Percentual do total dos Recursos
De 0 a 200 pontos	20%
De 201 a 300 pontos	30%
De 301 a 400 pontos	40%
De 401 a 500 pontos	50%
De 501 a 600 pontos	60%
De 601 a 700 pontos	70%
De 701 a 800 pontos	80%
De 801 a 1.000 pontos	100%



Folha: 651 NUP: 27.005.585-2023

Documento: 86630000 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO

Data: 22/05/2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

II - Cinquenta por cento (50%) do valor será repassado em parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento de metas quantitativas constantes do Documento Descritivo, após análise e aprovação, obedecendo à proporção a seguir relacionada:

a) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do teto mensal previsto no inciso II do § 2º desta Cláusula; e

b) cumprimento de até 89,99% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual cumprido até o limite previsto no inciso II do § 2º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001709

Data: 13/03/2025

Valor: R\$ 92.580.18

Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001708

Data: 13/03/2025

Valor: R\$ 89.012,46

III - DO MUNICÍPIO

Os recursos financeiros, do município, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde programados para este fim.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 652 NUP: 27.005.585-2023 Documento: 86630000 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO

Data: 22/05/2025

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

> de maio de 2025. Campo Grande,

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD: 26679849861 Data: 2025.05.22 14:59:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1

ITAMAR BILIBIO:396650461 87

ao: !5.05.22 15:57:55-04'00' F Reader Versão: 2024.3.0

Lucineia Cardozo Bindevald

Itamar Bilibio

Secretária Municipal de Saúde

Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA Assinado eletronicamente por: MAURICIO SIMOES CORREA CPF: ***.214.867-** **ELLOS** Sign

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas: Documento assinado digitalmente JACQUELINE DUTRA MACHADO Data: 22/05/2025 17:22:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		Documento assinado digitalmente NAYARA DA SILVA FERNANDES Data: 22/05/2025 17:15:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PPEBS-G6KHJ-QRQHN-3XSTL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 23/05/2025 19:42 -Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
172.20.15.222	Não disponível	
Autenticação ECM	I-PROC-ADM	
Aplicação externa		
K3fiSaDnKw80gjnJu6Pd4j609VrxkR5EgPHaknoHVVI= SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/PPEBS-G6KHJ-QRQHN-3XSTL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate



Governo do Estado de Mato Grosso do Sula: 22/05/2025

Secretaria de Estado de Saúde

Anexo Único **Documento Descritivo** (Ano /2025)

PARTE I - METAS QUALITATIVAS

Hospital Municipal de Laguna Caarapã/MS. CNES: 2482525

	METAS DO EIXO DE ASSISTÊNCIA À	SAÚDE	
Nº.	Indicadores	Metas	Pontuação
1	Taxa de Média de Permanência: Soma dos dias de permanência de todas as AIH aprovadas (número de pacientes-dia), no semestre em análise dividido pelo total de AIH aprovadas no mesmo período. Fonte: SIHD	2 dias = 30 ou >que 2 até 3 dias = 60 ou >que 3 dias = 100	100
2	Taxa de mortalidade institucional: Número de óbitos ocorridos após 24 horas de internação, no semestre em análise dividido pelo número de saídas de usuários no mesmo período. (soma de usuário que receberam alta hospitalar, que foram transferidos ou que evoluíram para óbito) Fonte: SIHD	<= 2,0%	100
3	Rede Cegonha: a) Contato Imediato pele a pele na 1º hora de vida b) Aleitamento materno na 1º hora de vida. Obs: Entrevista por amostragem no mínimo 30 % das parturientes (instrumento específico para avaliação). Considerar a pontuação quando obter 90% do subitem "a" e do subitem "b".	a) = 50 < 50% = 0 50% a 90% = 25 >90% = 50 b) = 50 < 50% = 0 50% a 90% = 25 >90% = 50	100
4	Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências - verificar, conforme determina a Portaria GM nº. 2.048, de 05/11/2002: a) o acolhimento com classificação de risco; b) a implantação de protocolos clínicos para as 2 (duas) linhas de cuidados das patologias de maior incidências; c) existência de médico e enfermeiro 24 horas no Hospital.	SIM a) = 40 b) = 40 c) = 40	120
Pontu	ıação das metas do eixo de assistência à saúde METAS DO EIXO DE GESTÃO		420
Nº.	Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
5	Taxa de Ocupação Hospitalar : O TOH é igual ao número de dias permanência dividido por (número de leitos (CNES) multiplicado pelo número de dias do semestre em análise).	≥ 80% Se apresentar: <30% = 0 ≥30% a <60= 30 ≥ 60% a <80 = 60 ≥ 80% = 100	100
6	Segurança do Paciente: a) documento de criação do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP e constituição da respectiva equipe. (5 pontos);		



Folha: 654 NUP: 27.005.585-2023

Documento: 86630411 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO





Secretaria de Estado de Saúde

	b) cadastro do NSP no site da ANVISA – NOTIVISA (20 pontos); c) Regimento Interno do NSP (5 pontos); d) Plano de Segurança do Hospital (25 pontos); e) atas das reuniões realizadas, de acordo com a periodicidade estabelecida em Regimento Interno (10 pontos); f) implantar no mínimo dois Protocolo de Segurança por semestre, implantado de acordo com a RDC nº 36/2013 (25 pontos); g)Notificação de eventos adversos no sistema NOTIVISA (pelo menos um evento por mês). (30 pontos)	SIM a) = 05 b) = 20 c) = 05 d) = 25 e) = 10 f) = 25 g) = 30	120
	Obs: o Plano de Segurança do Paciente deverá ser revisado anualmente.		
7	Existência de e/ou participação em Programa de Capacitação, Educação Permanente e Desenvolvimento de Recursos Humanos - verificar o percentual de pessoal capacitado, no semestre em análise. Observação: a capacitação poderá ser interna, desenvolvida pela Direção Hospitalar, ou externa, quando realizada por outras instituições, desde que apresente comprovação e deverá abranger todos os setores/ações realizadas pela unidade de saúde.	Se apresentar: 0 a 20%=zero 21 a 35% = 40 36 a 50% = 60 51 a 70% =90 Acima de 70 = 120	120
Pont	uação das metas do eixo de gestão		340
	METAS DO EIXO DE AVALIAÇ	ÃO	
Nº.	Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
8	Avaliação da satisfação dos usuários do SUS - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: semestral.	Avaliação positiva ≥ 80%	120
9	a) Avaliação da satisfação dos colaboradores - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: semestral. Nº. de entrevistas: mínimo de 50% dos trabalhadores presentes no hospital, no dia da visita técnica. Conduta para entrevista: os Instrumentos serão entregues pela equipe de Auditoria diretamente aos colaboradores. b) Implantação da gestão participativa (dirigentes e trabalhadores) Fonte: registro de reunião semestral entre a Direção Administrativa e colaboradores para apresentação do Relatório de Visita Técnica, elaborado pela Auditoria Estadual, bem como para definição de atribuições e responsabilidades por serviço hospitalar e/ou profissional, visando o cumprimento das metas contratualizadas. Obs.: A Direção Administrativa poderá realizar uma ou mais reuniões no semestre, desde que contemple 80% ou mais dos	a) avaliação positiva ≥ 80% = 60 b) sim = 60	120
	colaboradores da instituição.		
Ponti	·		240
	colaboradores da instituição. Jação do eixo de avaliação Jação Total		240

O valor definido ao cumprimento das metas qualitativas será disponibilizado ao HOSPITAL, de acordo com a análise do cumprimento das mesmas, constante nos Relatórios de Visita



Folha: 655 NUP: 27.005.585-2023

Documento: 86630411 Nome: GEISA SANTOS DO NASCIMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sula: 22/05/2025

Secretaria de Estado de Saúde

Técnica, emitidos pelo Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, por faixas de desempenho:

Faixa de desempenho (pontuação)	Percentual do total dos Recursos
De 0 a 200 pontos	20
De 201 a 300 pontos	30
De 301 a 400 pontos	40
De 401 a 500 pontos	50
De 501 a 600 pontos	60
De 601 a 700 pontos	70
De 701 a 800 pontos	80
De 801 a 1.000 pontos	100

PARTE II - METAS QUANTITATIVAS

a) INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SIHD2-SUS)

Laita/aspacialidada	Internações	
Leito/especialidade	Meta mensal	Meta anual
Clínica médica	15	180
Clínica cirúrgica	01	12
Clínica gineco-obstétrica	05	60
Clínica pediátrica	04	48
Total	25	300

b) ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (SIA-SUS)

Tine de Atendimente	Número de Procedimento		
Tipo de Atendimento	Meta mensal	Meta anual	
Diagnóstico em laboratório clínico	613	7.356	
Diagnóstico por radiologia	25	300	
Consultas/atendimentos às urgências em geral	231	2.772	
Cirurgias ambulatoriais	06	72	
Total	875	10.500	

Campo Grande, de maio de 2025

LUCINEIA CARDOZO BINDEVALD: OU=Certificado PF CARDOZO BINDEV 26679849861 Data: 2025.05.22 14:59:54-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

65046187

Assinado digitalmente por ITAMAR BILIBIO:3965046187

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA 61, OU=22428026000178, OU=presencial, OU=Certificado PF A1, ON=TAMAR BILIBIO:3965046187
Razão: Eu sou o autor deste documento Icentificado PF A1, ON=TAMAR BILIBIO:3965046187 Localização:
Data: 2025.05.22 15:56:43-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lucineia Cardozo Bindevald Secretária Municipal de Saúde Itamar Bilibio Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por: MAURICIO SIMOES CORREA CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa Secretário de Estado de Saúde





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XS8T4-GLNFZ-KGDEK-26X8R

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 23/05/2025 19:40 -Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização		
172.20.15.222	Não disponível	
Autenticação ECM-F	PROC-ADM	
Aplicação externa		
MtCRGKFCiTbbLp2uukWWZKhvOLoGALdB7/5kUulUQIE= SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/XS8T4-GLNFZ-KGDEK-26X8R

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate

Párcino a 252 Data: 27/05/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.051/2023

Processo n. 27/005585/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Laguna Carapã, CNPJ n. 01.989.813/0001-19

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 10.570.099/0001-10

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº Objeto: 33.051/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até a data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 931.592,64, sendo: R\$ 92.580,18 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 89.012,46 do Fundo Especial de Saúde FESA; R\$ 750.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa - 33404101, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001709, Data: 13/03/2025, Valor: R\$ 92.580,18, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001708, Data: 13/03/2025, Valor: R\$ 89.012,46.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 23/05/2025

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Itamar Bilibio - CPF/MF n. ***.650.461-** - Município

Lucineia Cardozo Bindevald - CPF n. ***.798.498- ** - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005.572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de

Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Itaporã - CNPJ n. 03.156.999/0001-50,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.749.846/0001-45.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº Objeto: 33.047/2023, pelo período de 06 (seis) meses, com início na data 04/06/2025 até a data 03/12/2025 e novo Documento Descritivo.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R

O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.731.693,62, sendo: R\$ 189.093,66 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 555.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; R\$ 1.987.599,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0119, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Cone Sul, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho inicial da fonte 0160080091: 2025NE001757, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 189.093,66, Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2025NE001756, Data: 14/03/2025, Valor: R\$ 555.000,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 23/05/2025

Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA Ass: Tiago Tavares Carbonaro- CPF n. ***.691.681-** - Município

Vinicio de Faria e Andrade - CPF/MF nº ***.299.351-** - SMS/FMS/Hospital



